



Resolução CIR NO N° 37 de 13 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico Regional do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. A Portaria nº 562/GM/MS, de 4 de abril de 2013, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);
- III. A Portaria nº 836/GM/MS, de 26 de junho de 2015, que autoriza o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, referente à certificação final das equipes participantes do 2º ciclo do PMAQ;
- IV. A Portaria nº 1.645/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB); e
- V. A diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção,

Assinatura





RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a criação do Grupo Técnico Regional do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - O Grupo Técnico Regional do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - GT PMAQ Regional Noroeste, será composto por:

- I. - Apoiador (a) do COSEMS
- II. - Apoiador (a) do PMAQ
- III. - Apoiador (a) do E-SUS
- IV. - Apoiador (a) do Telessaúde
- V. - Representantes da CIES Noroeste

Art. 3.º - GT PMAQ Regional Noroeste irá atuar apoiando os municípios, realizando monitoramento e avaliação no decorrer do terceiro ciclo do PMAQ.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 13 de dezembro de 2016


Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO


Sonia Aparecida Pereira
Vice Regional do COSEMS/MT

